



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 104/2024 - PUBLICAÇÃO: DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 30 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 – GAPRE

DISPÕE SOBRE: REMANEJAMENTO DE FERIADO NACIONAL NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejado o feriado nacional do dia **20 de novembro de 2024 (quarta-feira)**, que celebra o dia da consciência negra no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, para o dia **18 de novembro de 2024 (segunda-feira)**, cujas atividades funcionais, só retornarão, no dia 19 de novembro de 2024 (terça-feira).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica a Unidade Mista de Saúde, o Conselho Tutelar e os Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, além de outras atividades definidas como essenciais ou com funcionamento permitido por meio de

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

decreto municipal, que funcionarão no respectivo feriado, em regime de plantão, no que lhes couber e competir.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional de Frei Martinho